



## LISTA DE RESÍDUOS ADMISSÍVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO
<b>1</b>	<b>Resíduos da prospecção e exploração de minas e pedreiras, bem como de tratamentos físicos e químicos das matérias extraídas</b>
<b>01 01</b>	<b>Resíduos da extração de minérios:</b>
<b>01 01 01</b>	resíduos da extração de minérios metálicos
<b>01 01 02</b>	resíduos da extração de minérios não metálicos
<b>01 03</b>	<b>Resíduos da Transformação Física e Química de Minérios Metálicos:</b>
<b>01 03 06</b>	rejeitados não abrangidos em 01 03 04 e 01 03 05
<b>01 03 08</b>	poeiras e pós, não abrangidos em 01 03 07
<b>01 03 09</b>	lamas vermelhas da produção de alumina, não abrangidas em 01 03 10
<b>01 03 99</b>	resíduos sem outras especificações
<b>01 04</b>	<b>Resíduos da Transformação Física e Química de Minérios não Metálicos:</b>
<b>01 04 08</b>	gravilhas e fragmentos de rocha, não abrangidos em 01 04 07
<b>01 04 09</b>	areias e argilas
<b>01 04 10</b>	poeiras e pós, não abrangidos em 01 04 07
<b>01 04 11</b>	resíduos da preparação de minérios de potássio e de salgema, não abrangidos em 01 04 07
<b>01 04 12</b>	rejeitados e outros resíduos, resultantes da lavagem e limpeza de minérios, não abrangidos em 01 04 07 e 01 04 11
<b>01 04 13</b>	resíduos do corte e serragem de pedra, não abrangidos em 01 04 07
<b>01 04 99</b>	resíduos sem outras especificações
<b>01 05</b>	<b>Lamas e Outros Resíduos de Perfuração:</b>
<b>01 05 04</b>	lamas e outros resíduos de perfuração, contendo água doce
<b>01 05 07</b>	lamas e outros resíduos de perfuração, contendo sais de bário, não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06
<b>01 05 08</b>	lamas e outros resíduos de perfuração, contendo cloretos, não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06
<b>01 05 99</b>	resíduos sem outras especificações
<b>2</b>	<b>Resíduos da Agricultura, Horticultura, Aquicultura, Silvicultura, Caça e Pesca, bem como da Preparação e do Processamento de Produtos Alimentares</b>
<b>02 01</b>	<b>Resíduos da Agricultura, Horticultura, Aquicultura, Silvicultura, Caça e Pesca:</b>
<b>02 01 01</b>	lamas provenientes da lavagem e limpeza
<b>02 01 03</b>	resíduos de tecidos vegetais
<b>02 01 04</b>	resíduos de plásticos(excluindo embalagens)
<b>02 01 07</b>	resíduos silvícolas
<b>02 01 09</b>	resíduos agroquímicos não abrangidos em 02 01 08
<b>02 01 10</b>	resíduos metálicos
<b>02 01 99</b>	resíduos sem outras especificações
<b>02 02</b>	<b>Resíduos da Preparação e Processamento de Carne, Peixe e outros Alimentares de origem Animal:</b>
<b>02 02 03</b>	matérias impróprias para consumo ou processamento
<b>02 02 04</b>	lamas do tratamento local de efluentes
<b>02 02 99</b>	resíduos sem outras especificações
<b>02 03</b>	<b>Resíduos da Preparação e Processamento de Frutos, Produtos Hortícolas, Cereais, Óleos Alimentares, Cacau, Café, Chá e Tabaco: Resíduos da Produção de Conservas; Resíduos da Produção de Leveduras e Extratos de Leveduras e da Preparação e Fermentação de Melaços.</b>
<b>02 03 01</b>	lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação, e separação
<b>02 03 02</b>	resíduos de agentes conservantes
<b>02 03 03</b>	resíduos da extração por solventes
<b>02 03 04</b>	matérias impróprias para consumo ou processamento
<b>02 03 05</b>	lamas do tratamento local de efluentes

02 03 99	resíduos sem outras especificações
02 04	<b>Resíduos do Processamento de Açúcar:</b>
02 04 01	terra proveniente da limpeza e lavagem de beterraba
02 04 02	carbonato de cálcio fora das especificações
02 04 03	lamas do tratamento local de efluentes
02 04 99	resíduos sem outras especificações
02 05	<b>Resíduos da indústria de laticínios:</b>
02 05 01	materiais impróprios para consumo ou processamento
02 05 02	lamas do tratamento local de efluentes
02 05 99	outros resíduos não anteriormente especificados
02 06	<b>Resíduos da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria:</b>
02 06 01	materiais impróprios para consumo ou processamento
02 06 02	resíduos de agentes conservantes
02 06 03	lamas do tratamento local de efluentes
02 06 99	outros resíduos não anteriormente especificados
02 07	<b>Resíduos da Produção de Bebidas Alcoólicas e Não-Alcoólicas(ex: Café, Chá e Cacau):</b>
02 07 01	resíduos da lavagem,limpeza e redução mecânica das matérias-primas
02 07 02	resíduos da destilação de bebidas espirituosas
02 07 03	resíduos de tratamentos químicos
02 07 04	matérias impróprias para consumo ou processamento
02 07 05	lamas do tratamento local de efluentes
02 07 99	resíduos sem outras especificações

3	<b>Resíduos do Processamento de Madeira e do fabrico de Painéis, Mobiliário,Pasta para Papel, Papel e Cartão</b>
03 01	<b>Resíduos do Processamento de madeira e fabrico de Painéis e Mobiliário:</b>
03 01 01	resíduos do descasque de madeira e de cortiça
03 01 05	serradura, aparas,fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04
03 01 99	resíduos sem outras especificações
03 02	<b>Resíduos da Preservação da madeira:</b>
03 02 99	agentes de preservação da madeira, sem outras especificações
03 03	<b>Resíduos da Produção e da Transformação de pasta para Papel, Papel e Cartão:</b>
03 03 01	resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira
03 03 02	lamas da lixívia verde(provenientes da valorização da lixívia de cozimento)
03 03 05	lamas de destintagem, provenientes da reciclagem de papel
03 03 07	rejeitados separados mecanicamente, do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usados
03 03 08	resíduos da triagem de papel e cartão destinados a reciclagem
03 03 09	resíduos de lamas de cal
03 03 10	rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica
03 03 11	lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 03 03 10
03 03 99	resíduos sem outras especificações

4	<b>Resíduos da Indústria do Couro e Produtos de Couro e da Indústria Têxtil</b>
04 01	<b>Resíduos da Indústria do Couro e Produtos de Couro:</b>
04 01 01	resíduos de operações de descarna e divisão da tripa
04 01 02	resíduos da operação de calagem
04 01 04	lícores de curtimenta, contendo crómio
04 01 05	lícores de curtimenta, sem crómio
04 01 06	lamas, em especial do tratamento local de efluentes, contendo crómio
04 01 07	lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio
04 01 08	resíduos de pele curtida, contendo crómio
04 01 09	resíduos da confeção e dos acabamentos
04 01 99	resíduos sem outras especificações
04 02	<b>Resíduos da Indústria Têxtil:</b>

04 02 09	resíduos de materiais compósitos(têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros)
04 02 10	matérias orgânicas de produtos naturais(ex: gordura;cera)
04 02 15	resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14
04 02 17	corantes e pigmentos, não abrangidos em 04 02 16
04 02 20	lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 04 02 19
04 02 21	resíduos de fibras têxteis não processadas
04 02 22	resíduos de fibras têxteis processadas
04 02 99	resíduos sem outras especificações

<b>5</b>	<b>Resíduos da Refinação de Petróleo, da Purificação de Gás Natural do Tratamento Pirolítico de Carvão</b>
<b>05 01</b>	<b>Resíduos da Refinação de Petróleo:</b>
05 01 10	lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 05 01 09
05 01 13	lamas do tratamento de água para abastecimento de caldeiras
05 01 14	resíduos de colunas de arrefecimento
05 01 16	resíduos contendo enxofre, da dessulfuração do petróleo
05 01 17	betumes
05 01 99	resíduos sem outras especificações
<b>05 06</b>	<b>Resíduos de Tratamento Pirolítico do Carvão:</b>
05 06 04	resíduos de colunas de arrefecimento
05 06 99	resíduos sem outras especificações
<b>05 07</b>	<b>Resíduos da Purificação e Transporte de Gás Natural:</b>
05 07 02	resíduos contendo enxofre
05 07 99	resíduos sem outras especificações

<b>6</b>	<b>Resíduos de Processos Químicos Inorgânicos</b>
<b>06 01</b>	<b>Resíduos do fabrico, Formulação, Distribuição e Utilização(FFDU) de Ácidos :</b>
06 01 99	resíduos sem outras especificações
<b>06 02</b>	<b>Resíduos do FFDU de Bases:</b>
06 02 99	resíduos sem outras especificações
<b>06 03</b>	<b>Resíduos do FFDU de Sais, de Soluções destes e de Óxidos Metálicos:</b>
06 03 14	sais no estado sólido e em solução, não abrangidos em 06 03 11 e 06 03 13
06 03 16	óxidos metálicos não abrangidos em 06 03 15
06 03 99	resíduos sem outras especificações
<b>06 04</b>	<b>Resíduos contendo Metais, não abrangidos em 06 03:</b>
06 04 99	resíduos sem outras especificações
<b>06 05</b>	<b>Lamas do Tratamento Local de Efluentes:</b>
06 05 03	lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02
<b>06 06</b>	<b>Resíduos do FFDU e de Produtos Químicos Sulfurados e de Processos da química do Enxofre de Processo de Dessulfuração:</b>
06 06 03	resíduos contendo sulfuretos não abrangidos em 06 06 02
06 06 99	resíduos sem outras especificações
<b>06 07</b>	<b>Resíduos do FFDU de Halogéneos e de Processos da Química dos Halogéneos:</b>
06 07 99	resíduos sem outras especificações
<b>06 08</b>	<b>Resíduos do FFDU do Silício e de Derivados do Silício:</b>
06 08 99	resíduos sem outras especificações
<b>06 09</b>	<b>Resíduos do FFDU de Produtos Químicos Fosforados e de Processos da Química do Fósforo:</b>
06 09 02	escórias com fósforo
06 09 04	resíduos cálcicos de reação não abrangidos em 06 09 03
06 09 99	resíduos sem outras especificações
<b>06 10</b>	<b>Resíduos do FFDU de Produtos Químicos Azotados, de Processos da Química do Azoto e do Fabrico de Fertilizantes:</b>
06 10 99	resíduos sem outras especificações
<b>06 11</b>	<b>Resíduos do Fabrico de Pigmentos Inorgânicos e de Opacificantes:</b>
06 11 01	resíduos cálcicos de reação, provenientes da produção de dióxido de titânio
06 11 99	resíduos sem outras especificações
<b>06 13</b>	<b>Resíduos de Processos Químicos Inorgânicos, sem outras especificações:</b>
06 13 03	negro de fumo

06 13 99	resíduos sem outras especificações
<b>7</b>	<b>Resíduos de Processos Químicos Orgânicos</b>
<b>07 01</b>	<b>Resíduos do Fabrico , Formulação, Distribuição e Utilização(FFDU) de Processos Químicos Orgânicos de base:</b>
07 01 12	lamas de tratamento local de efluentes, não abrangidas em 07 01 11
07 01 99	resíduos sem outras especificações
<b>07 02</b>	<b>Resíduos do FFDU de Plásticos, Borracha e fibras Sintéticas:</b>
07 02 12	lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 07 02 11
07 02 13	resíduos de plásticos
07 02 15	resíduos de aditivos, não abrangidos em 07 02 14
07 02 17	resíduos contendo silicones, não abrangidos em 07 02 16
07 02 99	resíduos sem outras especificações
<b>07 03</b>	<b>Resíduos do FFDU de Corantes e Pigmentos Orgânicos(exceto 06 11):</b>
07 03 12	lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 03 11
07 03 99	resíduos sem outras especificações
<b>07 04</b>	<b>Resíduos do FFDU de Produtos Orgânicos e de proteção das Plantas(exceto 02 01 08 e 02 01 09),de Agentes de Preservação da madeira(execto 03 02) e de outros Biocidas:</b>
07 04 12	lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 04 11
07 04 99	resíduos sem outras especificações
<b>07 05</b>	<b>Resíduos do FFDU de Produtos Farmacêuticos:</b>
07 05 12	lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 11
07 05 14	resíduos sólidos não abrangidos em 07 05 13
07 05 99	resíduos sem outras especificações
<b>07 06</b>	<b>Resíduos do FFDU de Gorduras, Sabões, Detergentes, Desinfetantes e Cosméticos:</b>
07 06 12	lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 06 11
07 06 99	resíduos sem outras especificações
<b>07 07</b>	<b>Resíduos do FFDU de Produção Química Fina e de Produtos Químicos sem outras especificações:</b>
07 07 12	lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 07 11
07 07 99	resíduos sem outras especificações

<b>8</b>	<b>Resíduos do FFDU de Revestimento(Tintas, Vernizes e esmaltes Vítreos), Colas, Vedantes e Tintas de Impressão</b>
<b>08 01</b>	<b>Resíduos do FFDU e da Remoção Tintas/vernizes:</b>
08 01 12	resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11
08 01 14	lamas de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 13
08 01 16	lamas aquosas contendo tintas e vernizes, não abrangidas em 08 01 15
08 01 18	resíduos da remoção de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 17
08 01 20	suspensões aquosas contendo tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 19
08 01 99	outros resíduos não anteriormente especificados
<b>08 02</b>	<b>Resíduos do FFDU de outros Revestimentos (incluindo materiais cerâmicos):</b>
08 02 01	resíduos de revestimentos na forma pulverulenta
08 02 02	lamas aquosas contendo materiais cerâmicos
08 02 03	suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos
08 02 99	resíduos sem outras especificações
<b>08 03</b>	<b>Resíduos do FFDU de Tintas de Impressão:</b>
08 03 07	lamas aquosas contendo tintas de impressão
08 03 08	resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão
08 03 13	resíduos de tintas de impressão não abrangidos em 08 03 12
08 03 15	lamas de tintas de impressão não abrangidas em 08 03 14
08 03 18	resíduos de toner de impressão não abrangidos em 08 03 17
08 03 99	resíduos sem outras especificações
<b>08 04</b>	<b>Resíduos do FFDU de Colas e Vedantes(incluindo Produtos impermeabilizantes):</b>
08 04 10	resíduos de colas e vedantes não abrangidos em 08 04 09
08 04 12	lamas de colas e vedantes não abrangidas em 08 04 11
08 04 14	lamas aquosas contendo colas e vedantes não abrangidas em 08 04 13
08 04 16	resíduos líquidos aquosos contendo colas e vedantes não abrangidos em 08 04 15

08 04 99	resíduos sem outras especificações
<b>9</b>	<b>Resíduos da Indústria Fotográfica</b>
09 01	Resíduos da Indústria Fotográfica:
09 01 07	película e papel fotográfico, contendo prata ou compostos de prata
09 01 08	película e papel fotográfico, sem prata nem compostos de prata
09 01 10	máquinas fotográficas descartáveis, sem pilhas
09 01 12	máquinas fotográficas descartáveis, com pilhas não abrangidas em 09 01 11
09 01 99	resíduos sem outras especificações
<b>10</b>	<b>Resíduos de Processos Térmicos</b>
10 01	Resíduos de Centrais Elétricas e de outras Instalações de Combustão(exceto 19):
10 01 01	cinzas, escórias e poeiras de caldeiras(excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04 )
10 01 02	cinzas volantes da combustão de carvão
10 01 03	cinzas volantes da combustão da turfa ou de madeira não tratada
10 01 05	resíduos cálcicos de, na forma sólida,provenientes da dessulfuração de gases de combustão
10 01 07	resíduos cálcicos, na forma de lamas, provenientes da dessulfuração de gases de combustão
10 01 15	cinzas, escórias e poeiras das caldeiras de coíncineração não abrangidas em 10 01 14
10 01 17	cinzas volantes de coíncineração não abrangidas em 10 01 16
10 01 19	resíduos de limpeza de gases não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18
10 01 21	lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20
10 01 23	lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras,não abrangidas em 10 01 22
10 01 24	areias de leitos fluidizados
10 01 25	resíduos resultantes do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais elétricas a carvão.
10 01 26	resíduos do tratamento da água de arrefecimento
10 01 99	resíduos sem outras especificações
<b>10 02</b>	<b>Resíduos da Indústria do Ferro e do Aço:</b>
10 02 01	resíduos do processamento de escórias
10 02 02	escórias não processadas
10 02 08	resíduos sólidos resultantes do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 07
10 02 10	escamas de laminagem
10 02 12	resíduos resultantes do tratamento da água de arrefecimento, não abrangidos em 10 02 11
10 02 14	lamas e bolos resultantes da filtração e do tratamento de gases não abrangidas em 10 02 13
10 02 15	outras lamas e bolos de filtração
10 02 99	resíduos sem outras especificações
<b>10 03</b>	<b>Resíduos da Pirometalurgia do Alumínio:</b>
10 03 02	resíduos de ânodos
10 03 05	resíduos de alumina
10 03 16	escumas, não abrangidas em 10 03 15
10 03 18	resíduos do fabrico de anôdos, contendo carbono, não abrangidos em 10 03 17
10 03 20	poeiras dos gases de combustão não abrangidas em 10 03 19
10 03 22	outras partículas e poeiras(incluindo poeiras da trituração de escórias), não abrangidas em 10 03 21
10 03 24	resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 23
10 03 26	lamas e bolos de filtração resultantes do tratamento de gases, não abrangidos em 10 03 25
10 03 28	resíduos do tratamento de água de arrefecimento não abrangidos em 10 03 27
10 03 30	resíduos resultantes do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras, não abrangidos em 10 03 29
10 03 99	resíduos sem outras especificações
<b>10 04</b>	<b>Resíduos da Pirometalurgia do chumbo:</b>

10 04 10	resíduos do tratamento da água de arrefecimento, não abrangidos em 10 04 09
10 04 99	outros resíduos não anteriormente especificados
10 05	<b>Resíduos da Pirometalurgia do Zinco:</b>
10 05 01	escórias da produção primária e secundária
10 05 04	outras partículas e poeiras
10 05 09	resíduos do tratamento de águas não abrangidos em 10 05 08
10 05 11	impurezas e escumas não abrangidas em 10 05 10
10 05 99	resíduos sem outras especificações
10 06	<b>Resíduos da Pirometalurgia do Cobre:</b>
10 06 01	escórias da produção primária e secundária
10 06 02	impurezas e escumas da produção primária e secundária
10 06 04	outras partículas e poeiras
10 06 10	resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 06 09
10 06 99	resíduos sem outras especificações
10 07	<b>Resíduos da Pirometalurgia da Prata, do Ouro e da Platina:</b>
10 07 01	escórias de produção primária e secundária
10 07 02	impurezas e escumas resultantes da produção primária e secundária
10 07 03	resíduos sólidos resultantes do tratamento de gases
10 07 04	outras partículas e poeiras
10 07 05	lamas e bolos de filtração resultantes do tratamento de gases
10 07 08	resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 07 07
10 07 99	resíduos sem outras especificações
10 08	<b>Resíduos da Pirometalurgia de outros Metais não Ferrosos:</b>
10 08 04	partículas e poeiras resultantes da pirometalurgia de outros metais não ferrosos
10 08 09	outras escórias
10 08 11	impurezas e escumas não abrangidos em 10 08 10
10 08 13	resíduos resultantes do fabrico de ânodos, contendo carbono não abrangidos em 10 08 12
10 08 14	resíduos dos ânodos
10 08 16	poeiras de gases de combustão, não abrangidas em 10 08 15
10 08 18	lamas e bolos de filtração resultantes do tratamento de gases de combustão, não abrangidos em 10 08 17
10 08 20	resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 08 19
10 08 99	resíduos sem outras especificações
10 09	<b>Resíduos da Fundição de Peças Ferrosas:</b>
10 09 03	escórias do forno
10 09 06	machos e moldes não vazados não abrangidos em 10 10 07
10 09 08	machos e moldes( vazados) resultantes de fundição, não abrangidos em 10 09 07
10 09 10	poeiras de gases de combustão não abrangidos em 10 09 09
10 09 12	outras partículas não abrangidas em 10 09 11
10 09 14	resíduos de aglutinantes, não abrangidos em 10 09 15
10 09 16	resíduos de agentes indicadores de fendilhação, não abrangidos em 10 09 15
10 09 99	resíduos sem outras especificações
10 10	<b>Resíduos da Fundição de Peças não Ferrosas:</b>
10 10 03	escórias do forno
10 10 06	machos e moldes de fundição não vazados, não abrangidos em 10 10 05
10 10 08	machos e moldes de fundição vazados, não abrangidos em 10 10 07
10 10 10	poeiras de gases de combustão, não abrangidas em 10 10 09
10 10 12	outras partículas não abrangidas em 10 10 11
10 10 14	resíduos de aglutinantes, não abrangidos em 10 10 13
10 10 16	resíduos de agentes indicadores de fendilhação, não abrangidos em 10 10 15
10 10 99	resíduos sem outras especificações
10 11	<b>Resíduos do fabrico de Vidro e de Produtos de Vidro:</b>
10 11 03	resíduos de materiais fibrosos à base de vidro
10 11 05	partículas e poeiras
10 11 10	resíduos da preparação da mistura(antes do processo térmico), não abrangidos em 10 11 09
10 11 12	resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11
10 11 14	lamas resultantes de polimento e de retificação de vidro, não abrangidas em 10 11 13



10 11 16	resíduos sólidos resultantes do tratamento de gases de combustão, não abrangidos em 10 11 15
10 11 18	lamas e bolos de filtração resultantes do tratamento de gases de combustão, não abrangidos em 10 11 17
10 11 20	resíduos sólidos do tratamento local de efluentes,, não abrangidos em 10 11 19
10 11 99	resíduos sem outras especificações
10 12	Resíduos do fabrico de Peças Cerâmicas, Tijolos, ladrilho, Telhas e Produtos de Construção:
10 12 01	resíduos resultantes da preparação da mistura, antes do processo térmico
10 12 03	partículas e poeiras
10 12 05	lamas e bolos de filtração resultantes do tratamento de gases
10 12 06	moldes fora de uso
10 12 08	resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção(após processo térmico)
10 12 10	resíduos sólidos resultantes do tratamento de gases, não abrangidos em 10 12 09
10 12 12	resíduos resultantes da vitrificação não abrangidos em 10 12 11
10 12 13	lamas de tratamento local de efluentes
10 12 99	resíduos sem outras especificações
10 13	Resíduos do fabrico de Cimento, Cal e Gesso e de Artigos e Produtos fabricados a partir deles:
10 13 01	resíduos resultantes da mistura, antes do processo térmico
10 13 04	resíduos resultantes da calcinação e hidratação da cal
10 13 06	partículas e poeiras( exceto 10 13 12 e 10 13 13)
10 13 07	lamas e bolos de filtração resultantes do tratamento de gases
10 13 09(*)	resíduos resultantes do fabrico de fibrocimento, contendo amianto
10 13 10	resíduos do fabrico de fibrocimento não abrangidos em 10 13 09
10 13 11	resíduos de materiais compósitos à base de cimento, não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10
10 13 13	resíduos sólidos resultantes do tratamento de gases, não abrangidos em 10 13 12
10 13 14	resíduos de betão e de lamas de betão
10 13 99	resíduos sem outras especificações

11	Resíduos de Tratamento Químico de Superfície e de Revestimentos de Metais e de outros materiais;Resíduos da Hidrometalurgia de Metais não Ferrosos
11 01	Resíduos de Tratamentos Químicos de Superfície e de Revestimentos de Metais e de outros materiais(ex:Galvanização, Zincagem,Decapagem,Contrastação, Fosfatação, Desengorduramento Alcalino e Anodização):
11 01 10	lamas e bolos de filtração, não abrangidos em 11 01 09
11 01 12	líquidos de lavagem aquosos, não abrangidos em 11 01 11
11 01 14	resíduos resultantes do desengorduramento não abrangidos em 11 01 13
11 01 99	resíduos sem outras especificações
11 02	Resíduos de Processos Hidrometalúrgicos de Metais não Ferrosos:
11 02 03	resíduos da produção de ânodos dos processos electrolíticos aquosos)
11 02 06	resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre, não abrangidos em 11 02 05
11 02 99	resíduos sem outras especificações
11 05	Resíduos de processos de galvanização a quente
11 05 01	escórias de zinco
11 05 02	cinzas de zinco
11 05 99	resíduos sem outras especificações

12	Resíduos da Moldagem e do Tratamento Físico e Mecânico de Superfície de Metais e Plásticos
12 01	Resíduos da Moldagem e do Tratamento Físico e Mecânico de superfície de Metais e Plásticos:
12 01 01	aparas e limalhas de metais ferrosos
12 01 02	poeiras e partículas de metais ferrosos
12 01 03	aparas e limalhas de metais não ferrosos
12 01 04	poeiras e partículas de metais não ferrosos

12 01 05	aparas de matérias plásticas
12 01 13	resíduos de soldadura
12 01 15	lamas de maquinaria, não abrangidas em 12 01 14
12 01 17	resíduos de materiais de granalhagem, não abrangidos em 12 01 16
12 01 21	mós e materiais de retificação usados, não abrangidos em 12 01 20
12 01 99	resíduos sem outras especificações

15	Resíduos de Absorventes, Panos de Limpeza, Materiais Filtrantes e Vestuário de Proteção sem outras especificações
15 01	Embalagens(incluindo resíduos urbanos e equiparados de Embalagens, recolhidos separadamente):
15 01 01	embalagens de papel e de cartão
15 01 02	embalagens de plástico
15 01 03	embalagens de madeira
15 01 04	embalagens de metal
15 01 05	embalagens compósitas
15 01 06	misturas de embalagens
15 01 07	embalagens de vidro
15 01 09	embalagens de têxteis
15 02	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção:
15 02 03	absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02

16	Resíduos não especificados noutros capítulos da Lista
16 01	Veículos em fim de vida de diferentes meios de transporte(incluindo máquinas todo-o terreno)e Resíduos do desmantelamento de veículos em fim de vida e da manutenção de veículos(exceto 13,14,16 06 e 16 08):
16 01 12	pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11
16 01 19	plástico
16 01 20	vidro
16 01 22	componentes sem outras especificações
16 01 99	resíduos sem outras especificações
16 02	Resíduos do equipamento Elétrico e Eletrónico:
16 02 16	componentes retirados de equipamento fora de uso , não abrangidos em 16 02 15
16 03	Lotes fora das Especificações e Produtos não utilizados:
16 03 04	resíduos inorgânicos, não abrangidos em 16 03 03
16 03 06	resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05
16 05	Gases em recipientes sob pressão e Produtos Químicos fora de uso:
16 05 05	gases em recipientes sob pressão, não abrangidos em 16 05 04
16 05 09	produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07, 16 05 08
16 06	Pilhas e Acumuladores:
16 07	Resíduos da Limpeza de Tanques de Transporte de Depósitos de Armazenagem e de Barris(exceto 05 e 13)
16 07 99	resíduos sem outras especificações
16 08	Catalisadores usados:
16 08 01	catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina, exceto(16 08 07)
16 08 03	catalisadores usados contendo metais de transição ou contendo metais compostos de metais de transição, não especificados de outra forma
16 08 04	catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluidizado (exceto 16 08 07)
16 11	Resíduos de Revestimentos de Fornos e Refratários:
16 11 02	revestimentos de fornos e refratários à base de carbono, não abrangidos em 16 11 01
16 11 04	outros revestimentos de fornos e refratários, não abrangidos em 16 11 03
16 11 06	revestimentos de fornos e refratários , provenientes de processos não metalurgicos, não abrangidos em 16 11 05

17	Resíduos de Construção e de Demolição(incluindo solos escavados de Locais contaminados)
----	---



17 01	<b>Betão, Tijolos, Ladrilhos, Telhas e Materiais Cerâmicos:</b>
17 01 01	betão
17 01 02	tijolos
17 01 03	ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
17 01 07	misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06
17 02	<b>Madeira, Vidro e Plástico:</b>
17 02 01	madeira
17 02 02	vidro
17 02 03	plástico
17 03	<b>Misturas Betuminosas, Alcatrão e Produtos de Alcatrão:</b>
17 03 02	misturas betuminosas, não abrangidas em 17 03 01
17 04	<b>Metais (incluindo Ligas Metálicas):</b>
17 04 11	cabos não abrangidos em 17 04 10
17 05	<b>Solos (incluindo solos escavados de locais contaminados), Rochas e Lamas de Dragagem:</b>
17 05 04	solos e rochas não abrangidos em 17 05 03
17 05 06	lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05
17 05 08	balastros de linhas de caminho-de-ferro não abrangidos em 17 05 07
17 06	<b>Materiais de Isolamento e Materiais de Construção, contendo Amianto:</b>
17 06 01*	materiais de isolamento, contendo amianto
17 06 04	materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03
17 06 05*	materiais de construção contendo amianto
17 09	<b>Outros Resíduos de Construção e Demolição:</b>
17 09 04	misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03

18	<b>Resíduos da prestação de cuidados de saúde a seres Humanos ou Animais e/ou de Investigação relacionada (exceto resíduos de cozinha e restauração não provenientes diretamente da prestação de cuidados de saúde)</b>
18 01	<b>Resíduos de maternidades e do Diagnóstico, Tratamento ou Prevenção de Doenças em Seres Humanos:</b>
18 01 04	resíduos cuja recolha e eliminação não estejam sujeitas a requisitos específicos, com vista à prevenção de infeções (ex: pensos, compressas, ligaduras, gessos, roupas, vestuário descartável, fraldas)
18 01 09	medicamentos não abrangidos em 18 01 08
18 02	<b>Resíduos da Investigação, Diagnóstico, Tratamento ou Prevenção de doenças em Animais:</b>
18 02 03	resíduos cuja recolha e eliminação não estejam sujeitas a requisitos específicos com vista à prevenção de infeções
18 02 08	medicamentos não abrangidos em 18 02 07

19	<b>Resíduos de Instalações de Gestão de Resíduos, de Estações EX Situ de Tratamento de Águas Residuais e da Preparação de Água para consumo Humano e de Água para consumo Industrial</b>
19 01	<b>Resíduos da Incineração ou Pirólise de Resíduos:</b>
19 01 02	materiais ferrosos removidos das cinzas
19 01 12	cinzas e escórias, não abrangidos em 19 01 11
19 01 14	cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13
19 01 16	cinzas de caldeiras, não abrangidas em 19 01 15
19 01 18	resíduos de pirólise não abrangidos em 19 01 17
19 01 19	areias de leitos fluidizados
19 01 99	resíduos sem outras especificações
19 02	<b>Resíduos de Tratamentos Físico-Químicos de Resíduos (por ex: Descromagem, Descianetização, Neutralização):</b>
19 02 03	misturas de resíduos, contendo apenas resíduos não perigosos
19 02 06	lamas de tratamentos físico-químicos não abrangidas em 19 02 05
19 02 10	resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09
19 02 99	resíduos sem outras especificações

19 03	<b>Resíduos Solificados/Estabilizados:</b>
19 03 05	resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04
19 03 07	resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06
19 04	<b>Resíduos Vitrificados e Resíduos da Vitrificação:</b>
19 04 01	resíduos vitrificados
19 04 04	resíduos líquidos aquosos resultantes da têmpera de resíduos vitrificados
19 05	<b>Resíduos do Tratamento Aeróbio dos Resíduos Sólidos:</b>
19 05 01	fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados
19 05 02	fração não compostada de resíduos animais e vegetais
19 05 03	composto fora das especificações
19 05 99	resíduos sem outras especificações
19 06	<b>Resíduos do Tratamento Anaeróbio de Resíduos:</b>
19 06 03	licores resultantes do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados
19 06 04	lamas e lodos de digestores utilizados no tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados
19 06 05	licores resultantes do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais
19 06 06	lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais
19 06 99	resíduos sem outras especificações
19 08	<b>Resíduos de Estações de Tratamento de Águas Residuais, sem outras especificações:</b>
19 08 01	gradados
19 08 02	resíduos do desarenamento
19 08 05	lamas resultantes do tratamento de águas residuais urbanas
19 08 09	misturas de gorduras e óleos, resultantes da separação do óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares
19 08 12	lamas resultantes do tratamento biológico de águas residuais, não abrangidas em 19 08 11
19 08 14	lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 13
19 08 99	resíduos sem outras especificações
19 09	<b>Resíduos da Preparação de Água para consumo Humano e de Água para consumo Industrial:</b>
19 09 01	resíduos sólidos de gradagens e filtração primária
19 09 02	lamas da clarificação de água
19 09 03	lamas de decarbonatação
19 09 04	carvão ativado usado
19 09 05	resinas de permuta iónica saturadas ou usadas
19 09 06	soluções e lamas resultantes da regeneração de colunas de permuta iónica
19 09 99	resíduos sem outras especificações
19 10	<b>Resíduos da Trituração de Resíduos contendo Metais:</b>
19 10 04	frações leves e poeiras, não abrangidos em 19 10 03
19 10 06	outras frações não abrangidas em 19 10 05
19 11	<b>Resíduos da regeneração de óleos:</b>
19 11 06	lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 19 11 05
19 11 99	outros resíduos não anteriormente especificados
19 12	<b>Resíduos do Tratamento Mecânico de Resíduos(ex:Triagem, Compactação,peletização), sem outras especificações:</b>
19 12 04	plástico e borracha
19 12 05	vidro
19 12 07	madeira, não abrangida em 19 12 06
19 12 08	têxteis
19 12 09	substâncias minerais;exemplo:areia e rochas
19 12 10	resíduos combustíveis(combustiveid derivados de resíduos).Fora de especificação
19 12 12	outros resíduos(incluindo misturas de materiais)do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11
19 13	<b>Resíduos da Descontaminação de Solos e Águas Freáticas:</b>
19 13 02	resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01
19 13 04	lamas da descontaminação de solos, não abrangidas em 19 13 03
19 13 06	lamas da descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05
19 13 08	resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas, não abrangidas em 19 13 07

<b>20</b>	<b>Resíduos Urbanos e Equiparados(Resíduos domésticos, do Comércio, da Indústria e dos serviços),incluindo as frações recolhidas seletivamente.</b>
<b>20 01</b>	<b>Frações recolhidas seletivamente(exceto 15 01):</b>
20 01 08	resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas
20 01 10	roupas
20 01 11	têxteis
20 01 28	tintas, produtos adesivos, colas e resinas, não abrangidas em 20 01 27
20 01 32	medicamentos não abrangidos em 20 01 31
20 01 38	madeira não abrangida em 20 01 37
20 01 39	plásticos
20 01 40	metais
20 01 41	resíduos da limpeza de chaminés
20 01 99	outras frações sem outras especificações
<b>20 02</b>	<b>Resíduos de jardins e Parques(incluindo Cemitérios):</b>
20 02 01	resíduos biodegradáveis
20 02 02	terras e pedras
20 02 03	outros resíduos não biodegradáveis
<b>20 03</b>	<b>Outros Resíduos Urbanos e Equiparados:</b>
20 03 01	misturas de resíduos urbanos e equiparados
20 03 02	resíduos de mercados
20 03 03	resíduos da limpeza de ruas
20 03 04	lamas de fossas sépticas
20 03 06	resíduos da limpeza de esgotos
20 03 07	monstros
20 03 99	resíduos urbanos e equiparados,não anteriormente especificados